

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 032/93

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REFORMAS, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS DIDÁTICOS E RECICLAGEM DE PROFESSORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A: REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS DIDÁTICOS E RECICLAGEM DE PROFESSORES, PARA O BOM ANDAMENTO DAS MESMAS.

ART. 2º - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBRIR AS DESPESAS DE QUE TRATA O ART. 1º, SERÃO ORIUNDOS DE ELEMENTO PRÓPRIO DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.


ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 1º DE FEVEREIRO DE 1993.

ART. 4º - A AUTORIZAÇÃO DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, TERÁ EFEITO SOMENTE ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 1993.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1993.


ERNO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL